



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

13.02.02

Of. SETRANS/AGE n.º 227

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

Senhor,

Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

Secretario da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS

Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, Copacabana, Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2333-9100

E-mail: [REDACTED]

Senhor Secretario,

Tendo em vista que a Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, encaminho o Relatório de Auditoria n.º 90 com parecer e certificação desta AGE a ser juntado à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da SETRANS, do exercício de 2017, para encaminhamento à Egrégia Corte, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 10 da Deliberação TCE/RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 90

INTRODUÇÃO:

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017 apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS.

Ressaltamos que a SETRANS foi selecionada, por meio da Portaria SGE nº 10, de 27 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

LIMITAÇÕES:

A estrutura de pessoal da COSEA-Transportes, até o presente momento, é composta apenas pelo servidor André Lemgruber Asth, exercendo o cargo de Coordenador Setorial de Auditoria.

Além das atribuições definidas no Decreto Estadual nº 43.463/2012, o servidor supracitado, durante o exercício de referência, executou as seguintes demandas da Egrégia Côrtes de Contas e/ou da Auditoria Geral do Estado, conforme considerações abaixo listadas:

1 - Considerando a demanda do TCE-RJ solicitando a Certificação do Processo E-10/203/2012 (Volumes I e II) e Apenso: E-10/50/2011, referente ao Convênio 001/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a empresa RIOCARD Tecnologia da Informação S.A., do período compreendido entre Fev/2010 e Jan/2012, foi analisado assim que recebido nesta AGE, culminando na Matriz de Achados encaminhada através do Ofício SEFAZ/AGE nº 412, de 18 de outubro de 2016, e com recebimento protocolizado pela SETRANS em 24/10/2016.

As respostas e documentos solicitados através da Matriz supracitada se deram em 16/01/2017 e 26/01/2017, após solicitação de dilação de prazo. Entretanto, esse procedimento gerou uma demanda muito grande de informações, culminando na movimentação bancária de dois anos, da Conta Corrente e da Conta de Aplicação Financeira, com diversas transações diárias. As análises demandadas, além de demoradas, são complexas devido ao grande número de informações e verificações dos lançamentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

diários, conforme já apresentadas nos Papéis de Trabalhos e na minuta do Relatório de Auditoria;

2 – Considerando a demanda do TCE-RJ solicitando a Certificação do Processo TCE 103.438-0/16, referente ao Convênio 001/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a empresa RIOCARD Tecnologia da Informação S.A., do período compreendido entre Fev/2012 e Jan/2013. Desta forma, informo que o presente processo se encontra sob minha responsabilidade, em fase de análise, considerando toda a complexidade citada no item anterior, por se tratar de verificação de extratos bancários com diversas transações diárias, além da verificação dos valores apresentados nas Prestações de Contas Parciais presentes nos administrativos abaixo relacionados:

Processo nº E-10/001/304/2012; Processo nº E-10/001/305/2012; Processo nº E-10/001/306/2012; Processo nº E-10/001/409/2012; Processo nº E-10/001/493/2012; Processo nº E-10/001/536/2012; Processo nº E-10/001/593/2012; Processo nº E-10/001/642/2012; Processo nº E-10/001/702/2012; Processo nº E-10/001/807/2012; Processo nº E-10/001/52/2013; e Processo nº E-10/001/183/2013.

3 – Considerando a designação para executar Auditoria Especial que apresentava o escopo de acompanhar o cumprimento das DETERMINAÇÕES da Corte de Contas pela RIOTRILHOS, Secretaria de Estado da Casa Civil, AGETRANSP e SEFAZ, com o objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade da contratação, além da execução das obras para a implantação da Linha 4 do Metrô, objeto do contrato de concessão n.º L4/98, que se deu por intermédio do Ofício PRS/SSE/CSO: 3511/2016, de 24 de novembro de 2016, em decorrência do voto do Conselheiro José Gomes Graciosa, e conforme estabelecido na Ordem de Serviço SAGEGI/AGE nº 002, de 09 de março de 2017, recepcionada em 14/03/2017, com prazo inicial para início e conclusão dos trabalhos em 60 dias. Contudo, em razão da necessidade inerente à complementação de informações diligenciadas junto aos diversos órgãos do Estado, solicitou-se, em 11/05/2017, a dilação do prazo por igual período. O deferimento deu-se em 12/05/2017, através da Ordem de Serviço SAGEGI/AGE nº 004/2017. O Relatório do trabalho realizado foi encaminhado ao TCE em 17/08/2017; e

4 – Considerando a necessidade de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT) para o exercício de 2018, conforme Instrução Normativa AGE nº 39, de 29 de novembro de 2017, este servidor, ficou responsável pela elaboração de dois planejamentos, a saber: Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS e Fundo Estadual de Transportes – FET.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

I - NATUREZA JURÍDICA E NEGÓCIO DA UNIDADE

Criada através do Decreto-Lei n.º 1 de 15/03/1975, alterado pela Lei n.º 689/1983, a Secretaria de Estado de Transportes tem por objetivo definir a política de transportes do Estado, compatibilizando as suas iniciativas aos programas de desenvolvimento do Governo. Promover a implantação, ampliação, melhoria e integração da infraestrutura de transportes. Realizar estudos, pesquisas e planejamento do sistema de transportes do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a propiciar ao usuário a adoção de meio de locomoção social e economicamente mais adequado. Incentivar o aprimoramento de mecanismos institucionais, objetivando a implantação de um plano diretor integrado de transportes da Região Metropolitana, que discipline os investimentos público no setor de transportes e indique soluções para integração harmônica de suas modalidades, tendo em vista a indispensável articulação entre os sistemas de transportes a nível Estadual e Municipal existentes. Explorar e administrar aeroportos, aeródromos e heliportos no Estado, mediante delegação, concessão ou autorização do Ministério da Aeronáutica. Apreciar e deliberar sobre assuntos relativos a política, planejamento, coordenação e integração dos sistemas de transportes do Estado do Rio de Janeiro, através do órgão auxiliar colegiado – Conselho Estadual de Transportes. Controlar, supervisionar e avaliar o desempenho das entidades da administração indireta que lhe sejam vinculadas. Negociar e firmar convênios, acordos, contratos e ajustes, bem como outros instrumentos que interessem ao setor de transportes do Estado, com quaisquer pessoas de direito público ou privado. Operar adequadamente os serviços de transportes e de terminais, neles incluídos o rodoviário de passageiros, o metroviário, o ferroviário e o hidroviário e, ainda, zelar pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços quando concedidos, segundo qualquer modalidade de direito permitida, à iniciativa privada. Prover atendimento aos municípios do Estado nas atividades de engenharia de trânsito, mediante realização de ações conjuntas com as municipalidades. Conceder passe especial de transporte aos portadores de deficiência e de doenças crônicas para utilização nos meios de transporte coletivo de passageiros, no âmbito municipal e intermunicipal. Promover a integração das ações na área de transportes nos diversos municípios que integram a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através da Agência Metropolitana de Transportes Urbanos – AMTU. Coordenar a aplicação dos investimentos estabelecidos nos contratos de concessão de transportes, a serem realizados pelo Estado e pelas concessionárias, bem como mantê-los adequados à política de transportes do Estado. Planejar e implementar ações educativas nos transportes, atendendo tanto a seus clientes quanto aos trabalhadores do setor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

1 - Análise do Cadastro dos Responsáveis

Rol dos Responsáveis

• Ordenadores de Despesas e Gestores

Nato	ID	Cargo	Início	Término
Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira	04.270.831.1	Secretário de Estado de Transportes	01/01/2017	31/12/2017
Por Delegação	ID	Cargo	Início	Término
Oswaldo de Andrade Dreux	5004962-3	Subsecretário de Estado de Transportes	01/01/2017	31/12/2017
Elizabeth Blanco Perez	877334-7	Diretora Geral de Administração e Finanças	01/01/2017	31/12/2017
Iran Rodrigues Bezerra	3215994-3	Assessor	01/01/2017	31/12/2017
Cíntia Silva Palhares	4195447-5	Diretora de Divisão (Finanças)	01/01/2017	31/12/2017

Membros do Sistema de Controle Interno¹

• Responsável pela Coordenadoria Setorial de Auditoria (COSEA)

Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
André Lemgruber Asth	5006622-6	Coordenador Setorial de Auditoria	01/01/2017	31/12/2017

• Responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade (COSEC)

Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
Tatiana Teixeira Gomes	5032587-6	Coordenadora Setorial de Contabilidade	01/01/2017	31/12/2017

1 - Cabe informar, que os servidores integrantes das unidades de Auditoria e de Contabilidade da Administração Direta, são subordinados hierárquica e tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e Contadoria Geral do Estado, respectivamente, em matéria de auditoria, fiscalização e contabilidade, conforme disposto nos §§ 1.º e 2.º, artigo 5.º do Decreto n.º 43.463/2012.

2 - Estatutos / Normas Reguladoras

Em atendimento ao ofício Of.SEFAZ/ AGE n.º 309, de 22 de agosto de 2017, a SETRANS, através



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

do OFÍCIO SETRANS/GAB nº 206/2017, respondeu ao questionário acerca da "Avaliação dos Controles Internos: Gestão dos Órgãos e Entidades" indicando que a Secretaria "não possui organograma nem as funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização estão formalizadas" e que "não elaborou Planejamento Estratégico, definiu, ou não, sua missão, visão e valores, mas tem a intenção ou está em processo de elaboração."

Recomendamos à SETRANS que intensifique os esforços no intuito de prestigiar a elaboração do Organograma, Regimento Interno e/ou Normas Internas, mantendo-os de forma atualizada e divulgando-os por meio de seu sítio, com definição de funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização, além de elaborar Planejamento Estratégico, definindo sua missão, visão e valores.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

II - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

Trata este capítulo da avaliação da gestão do órgão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual vigente, elaborado para o período de 2016 a 2019. As informações que baseiam nosso relato foram obtidas por meio de consultas ao Relatório Anual de 2017 das Ações Realizadas – PPA 2016/2019 e também por meio de relatórios extraídos do sistema Siafe/Rio, elaborados por uma equipe especializada da AGE.

A Secretaria de Estado de Transporte, destaca-se por ser o órgão de planejamento, coordenação e integração da política estadual de transportes, e tem por macro-objetivo melhorar a mobilidade de passageiros e a logística de cargas, por meio da requalificação dos sistemas de transportes públicos, com foco nos corredores estruturais. Elabora, coordena e supervisiona a execução de programas e projetos de transportes visando assegurar adequada infraestrutura rodoviária, metro-ferroviária, aeroviária e hidroviária. Orienta as ações dos entes públicos e privados objetivando a integração dos sistemas, além de planejar e implementar ações educativas nos transportes atendendo tanto a seus clientes quanto aos trabalhadores do setor.

De acordo com os objetivos estabelecidos no PPA, a SETRANS apresenta os seguintes programas:

Programas:	
0085	OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFÉRICO
0096	EXPANSÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE AEROVIÁRIO
0100	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

0106	MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA CARGAS
0161	ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS TRANSPORTES COLETIVOS
0288	PROGRAMA INT.DE MOBIL.URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA (UO: 3103)
0326	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
0337	MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
0101	BILHETE ÚNICO (UO: 3161)

Segundo o Relatório das Ações Realizadas do PPA, referente ao exercício de 2017, a SETRANS executou os Programas de sua responsabilidade conforme quadro apresentado abaixo:

Cód Programa	Título Programa	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA	Desp. Liquidada	% Dotação atual LOA / Liquidação
85	Operação de Sistema de Teleférico	33.826.800,00	24.304.853,00	71,85%	25.700,00	0,11%
96	Expansão e Melhoria do Transporte Aeroviário	168.000,00	108.000,00	64,29%	0	0,00%
100	Gestão da Política de Transportes	1.030.000,00	4.979.578,39	483,45%	2.566.680,07	51,54%
106	Melhorias da Infraestrutura Física para Cargas	700.000,00	50.315,00	7,19%	0	0,00%
161	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	3.940.920,00	1.086.854,00	27,58%	0	0,00%
326	Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	100,00%	100.000,00	100,00%
337	Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário	150.000,00	75.000,00	50,00%	0	0,00%
288	Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana	106.195.000,00	1.849.902,48	1,74%	1.839.902,48	99,46%
101	Bilhete Único	684.915.291,00	410.389.839,14	59,92%	408.983.869,90	99,66%
Total		831.026.011,00	442.944.342,01	53,30%	413.516.152,45	93,36%

Cabe aqui destacar, que o Programa 0101- Bilhete Único é executado através da UGE 3161 - Fundo Estadual de Transportes - FET.

Foi verificado que muitos dos programas contidos no PPA, não foram executados ou tiveram baixo índice de execução quando comparado com o Orçamento Atualizado da LOA.

Em relação às Metas Físicas, a SETRANS executou os Programas, divididos em ações, conforme quadro apresentado abaixo:





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Cód Programa	Título Programa	Meta Prevista	Meta Adequada	Total Realizado	% Realização Metas Físicas
85	Operação de Sistema de Teleférico	1,3	1,3	0	0,00%
96	Expansão e Melhoria do Transporte Aeroviário	5	1	1	100,00%
100	Gestão da Política de Transportes	516,2	12	1	8,33%
106	Melhorias da Infraestrutura Física para Cargas	0,1	0	0,1	-
161	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	53.772,00	53.772,00	40.025,00	74,43%
326	Transporte Hidroviário	0,1	0	0	0,00%
337	Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário	0,3	0	0	0,00%
288	Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana	4	4	0	0,00%
101	Bilhete Único	352.905.885,00	194.829.670,00	181.427.373,00	93,12%
Total		352.960.184,00	194.883.460,30	181.467.400,10	93,12%

Abaixo apresentamos quadro comparativo dos índices apurados, levando em consideração o atingimento das metas físicas, execução da LOA/PPA e LOA/liquidação:

Cód Programa	Título Programa	% Realização Metas Físicas	% LOA/PPA	% LOA / Liquidação
85	Operação de Sistema de Teleférico	0,00%	71,85%	0,11%
96	Expansão e Melhoria do Transporte Aeroviário	100,00%	64,29%	0,00%
100	Gestão da Política de Transportes	8,33%	483,45%	51,54%
106	Melhorias da Infraestrutura Física para Cargas	-	7,19%	0,00%
161	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	74,43%	27,58%	0,00%
326	Transporte Hidroviário	0,00%	100,00%	100,00%
337	Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário	0,00%	50,00%	0,00%
288	Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana	0,00%	1,74%	99,46%
101	Bilhete Único	93,12%	59,92%	99,66%
Total		93,12%	53,30%	93,36%

Verificamos que o Programa 0101- Bilhete Único, por ter valores muito elevado (Metas Físicas e execução Orçamentária) acaba desfigurando toda a execução do PPA da SETRANS em seus totais. Portanto, para uma melhor análise dos outros programas de trabalho, exibimos abaixo a avaliação do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

PPA, sem considerar o programa supracitado:

Cód Programa	Título Programa	%Realização Metas Físicas	% LOA/PPA	%LOA/Liquidação
85	Operação de Sistema de Teleférico	0,00%	71,85%	0,11%
96	Expansão e Melhoria do Transporte Aeroviário	100,00%	64,29%	0,00%
100	Gestão da Política de Transportes	8,33%	483,45%	51,54%
106	Melhorias da Infraestrutura Física para Cargas	-	7,19%	0,00%
161	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	74,43%	27,58%	0,00%
326	Transporte Hidroviário	0,00%	100,00%	0,00%
337	Melhoria do Sistema de Transporte Ferroviário	0,00%	50,00%	0,00%
288	Programa Integrado de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana	0,00%	1,74%	99,46%
Total		74,41%	22,28%	13,61%

Assim, conseguimos verificar uma importante incoerência entre o atingimento das Metas Físicas (74,41%) e a Liquidação do orçamento (13,61%).

Desta forma, de acordo com a metodologia adotada, Eficácia foi definida de acordo com os resultados obtidos na Realização das Metas Físicas. Assim a SETRANS com participação do programa Bilhete Único atingiu um índice de Realização das Metas Físicas de 93,12% e sem o mesmo, um índice de Realização das Metas Físicas de 74,41%.

Quanto à análise da eficiência, primeiramente devemos destacar que a Despesa Liquidada compreende um universo de 13,61% da Dotação Atual da LOA, sem considerarmos o Programa Bilhete Único, que perfaz um total de 99,46% quando incluído. É importante enfatizar que, como o Estado passa por um Programa de Recuperação Fiscal, fica prejudicada a análise quanto à eficiência, uma vez que não dispomos de parâmetros para tal mensuração.

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 006/2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava a solicitação de informações sobre dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da SETRANS, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Em resposta, através do Ofício SETRANS/DGAF/nº 039/2018, o Sr. Chefe de planejamento e Gestão informa que:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

"Em face da forte retração da economia brasileira, e seus severos efeitos nas finanças fluminenses, se fez necessário priorizar a alocação de recursos e promover a reformulação de cronogramas. Devido à limitação orçamentária estadual muitos projetos da área de transportes foram descontinuados, não sendo possível executar as metas das ações do PPA-SETRANS".

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Execução da Despesa

O Orçamento inicial do Órgão, autorizado pela Lei 7.514 de 17 de janeiro de 2017, fixou a despesa em R\$ 26.939.022,00. Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária foi alterado para R\$ 153.852.288,92.

Considerando as informações do SIAFE, o Orçamento no exercício foi executado da seguinte forma:

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
5443 - Reestruturação Institucional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte	510.000,00	4.584.578,39	2.566.680,07	2.566.680,07	2.566.680,07	2.566.680,07
1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário	168.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400 - Apoio à Implantação da Ferrovia EF-118	99.315,00	50.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3575 - Reativação das Estradas de Ferro Turísticas	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Reestruturação do Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8110 - Operacionalização de Sistema de Teleférico	24.304.853,00	24.304.853,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	1.285,00
7626 - Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta	470.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288 - Concessão do Vale Social	1.086.854,00	1.086.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3934 - Aquisição de Embarcação	0,00	0,00	1.839.902,48	1.839.902,48	1.839.902,48	1.839.902,48
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	0,00	0,00	3.184,00	3.184,00	3.184,00	0,00
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,00	0,00	38.984,76	38.984,76	38.984,76	26.000,02
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	8.564.928,65	8.564.928,65	8.564.928,65	7.241.001,97
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	1.699,55	1.699,55	1.699,55	735,62



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

1630 - Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2	0,00	0,00	112.102.583,39	112.102.583,39	112.102.583,39	112.102.583,39
3583 - Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	0,00	0,00	263.852,02	263.852,02	263.852,02	263.852,02
Subtotal (I)	26.939.022,00	30.704.600,39	125.407.514,92	125.407.514,92	125.407.514,92	124.042.040,57
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS						
3934 - Aquisição de Embarcação	-	1.839.902,48	-	-	-	-
2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	-	3.184,00	-	-	-	-
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	-	46.123,28	-	-	-	-
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	-	8.564.928,65	-	-	-	-
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	-	327.114,71	-	-	-	-
1630 - Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2	-	112.102.583,39	-	-	-	-
3583 - Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	-	263.852,02	-	-	-	-
Subtotal (II)	0,00	123.147.688,53	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS						
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	-	7.138,52	-	-	-	-
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	-	325.415,16	-	-	-	-
Subtotal (III)	0,00	332.553,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (I+II-III)	26.939.022,00	153.519.735,24	125.407.514,92	125.407.514,92	125.407.514,92	124.042.040,57

Dentre as despesas do exercício de 2017, destacam-se os empenhos com o Projeto Melhoria no Sistema de Transp. Ferrov. - PET II, no valor de R\$ 112.102.583,39, que representa 90,37% do total empenhado.

Cabe ressaltar, que em virtude da criação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEINFRA, no início do exercício de 2017, a SETRANS foi transformada em Subsecretaria de Transportes - SUBTRANS. Entretanto, com a publicação do Decreto 45.896, de 27/01/2017, a SETRANS voltou a condição de Secretaria e a SEINFRA deixou de existir, porém o orçamento destinado ao pagamento das despesas correntes ficou alocado na SEINFRA, tendo a SETRANS que realizar todos seus pagamentos de custeio através de descentralização de crédito.

Encontram-se acostados às fls. 355 a 354, documentação suporte para Descentralização de Créditos Orçamentários para pagamento das despesas correntes da SETRANS por intermédio da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística-CENTRAL.

2 - Execução da Receita

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO, apresentamos, a seguir, a execução orçamentária da receita da Secretaria de Transportes, relativa ao exercício de 2017:

Fonte	Fonte Detalhada	Rubrica da Receita	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA
212 Transferências Voluntárias	004689 - -	1761 - Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	218.974,01
212 Transferências Voluntárias	004869 - -	1761 - Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	23.519,23
212 Transferências Voluntárias	008015 - -	1763 - Transf. de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	-	-	26.530,17
230 - Recursos Próprios	000000- S/ Detalh.	1990 - Receitas Diversas	12.000,00	12.000,00	-
Total			12.000,00	12.000,00	269.023,41

Em resposta ao Ofício SAGEGI/AGE nº 006/2018, através do Ofício SETRANS/DGAF/nº 039/2018, ao solicitar informações acerca de Renúncia Fiscal, item II do Ofício, a Diretora Geral de Administração e Finanças, informa que o mesmo "não se aplica a esta Secretaria de Estado de Transportes".

Ressaltamos que a Receita Prevista no valor de R\$ 12.000,00, referente a Rubrica da Receita: 1990 - Receitas Diversas, apesar de constar como Receita na LOA, o recebimento se dá por meio de pagamento ao Tesouro Estadual, através de GRE, não sendo considerada na execução da receita da SETRANS.

3 - Execução de DEAs

Efetuamos levantamento no SIAFE-RIO com o objetivo de verificar se o Órgão adotou os procedimentos previstos no Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, para executar as despesas de exercício anteriores e constatamos que a SETRANS reconheceu o valor de R\$ 28.634.660,24, no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	738.586,42
899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDORES	27.895.110,77
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	963,05
899110500 - DEA RECONHECIDO	28.634.660,24

O inciso II, do artigo 14, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, dispõe que o pagamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

de despesas de exercícios anteriores somente ocorrerá após a conclusão de sindicâncias administrativas, realizadas por Comissão de Sindicância.

Entretanto, o Decreto nº 45.230/2015, que alterou o artigo 15 do Decreto 41.880/2009, permite que o ordenador de despesas do órgão/entidade, reconheça as despesas de exercício anterior, sem a instauração de sindicância, nos casos em que o respectivo pagamento, considerando a data do fato gerador, for igual ou superior a 6.000 UFIR-RJ.

Outrossim, lembramos que o Decreto nº 45.478/2015 alterou o inciso I do artigo 14, do Decreto 41.880/2009, dispensando o parecer jurídico indicando que a referida despesa não está prescrita, nas hipóteses em que o fato gerador da despesa tenha ocorrido nos dois anos imediatamente anteriores. Além disso, o Decreto supracitado inclui os § 4º e § 5º, ao artigo 14, nos quais dispensam a realização de sindicância administrativa quando os elementos presentes no processo forem suficientes para comprovar que a Administração não deu causa ou não concorreu de alguma forma para o atraso do pagamento, mediante despacho fundamentado submetido à Autoridade Competente do afastamento da Sindicância.

Ainda nesse tema, de acordo com o artigo 18 do referido Decreto, as despesas de exercícios anteriores relacionadas à Pessoal e Encargos Sociais ficam desobrigadas à realização do procedimento de sindicância.

Desta forma, a SETRANS através do Ofício SETRANS/DGAF/ nº 39/2018, apresenta as justificativas acerca do afastamento das Sindicâncias e informa que:

"No que tange ao item III, esclarecemos que a execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs, reconhecidas no exercício de 2017, observaram as determinações do Decreto n.º 41.880 de 25 de maio de 2009 e as alterações previstas nos Decretos nº 45.230 de 25 de abril de 2015 e do Decreto 45.478 de 03 de dezembro de 2015".

Valor	Conta Contábil	Exercício	Sindicância?	Justificado?
164,54	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2013	N/A	-
2,42	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2013	N/A	-
606,69	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2015	N/A	-
3.289,35	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2015	N/A	-
285,34	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2015	N/A	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

15.679,02	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
3.064,61	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
8.579,57	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
6.873,52	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
7.643,34	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
531.539,10	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
56.885,02	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
23.804,66	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
848,66	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
6.815,35	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
72.505,23	899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
1.839.902,48	899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2015	Não	Sim
19.741.431,65	899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016	Não	Sim
201.788,90	899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016	Não	Sim
6.111.987,74	899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDITORES	2016	Não	Sim
963,05	899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	2016	N/A	-
28.634.660,24				

4 - Execução de Restos a Pagar

O Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.365.474,35, por intermédio da Portaria CGE nº 206, de 13 de março de 2018.

O saldo acumulado da conta "Restos a Pagar", em 31/12/2017, perfaz o total de R\$ 12.434.797,48, e apresenta a seguinte composição:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	1.365.474,35
Restos a Pagar Processados a Pagar	11.069.323,13
Total	12.434.797,48

Ressaltamos que não houve a ocorrência de execução, no exercício de 2017, dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, conforme informado no Modelo 11 - RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, à fl.80.

IV - GESTÃO FINANCEIRA

1 - Pagamentos por Ofício

Com o intuito de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 006/2018, de 17/04/2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre emissão de ordens de pagamentos por ofício:

IV - Informar sobre procedimentos adotados com vistas à regularização de emissão de ordens de pagamento por ofício ocorridas no exercício, identificando as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras;

Em sua resposta, por meio do Ofício SETRANS/DGAF/ nº 039/2018, de 26/04/2018, a SETRANS informou que:

"Em referência ao item IV informamos que não ocorreram ordens de pagamento por ofício no exercício de 2017."

Porém, através da emissão das PDs Orçamentárias, Pds de Retenção e PDs de Transferências realizadas no exercício de 2017, identificamos diversas informações acerca de pagamentos por ofício conforme arroladas abaixo:

Numero	UG Pagadora	Data Emissão	Status	Nome do Credor	Valor	OB	Guia Devolução	Tipo de Regularização	Status Execução
2016PD00473	999900	25/05/2016	Contabilizado	CONSOR. ELMO AZVI	280.000,00			Paga por ofício	Agendada





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2016PD00812	313300	07/12/2016	Anulado	CONSOR. ELMO AZVI	113.417,90			Paga por ofício	Disponível
2016PD00858	999900	29/12/2016	Contabilizado	Consortio Rio Teleféricos	2.665.804,00	2017OB00001		Paga por ofício	Paga
2016PD00859	999900	29/12/2016	Contabilizado	Consortio Rio Teleféricos	2.584.052,67	2017OB00004		Paga por ofício	Paga
2016PD00860	999900	29/12/2016	Contabilizado	Consortio Rio Teleféricos	2.559.171,84	2017OB00003		Paga por ofício	Paga
2016PD00861	999900	29/12/2016	Contabilizado	Consortio Rio Teleféricos	2.559.171,84	2017OB00002		Paga por ofício	Paga
2017PD00004	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	108.461,58	2017OB00032		Paga por ofício	Paga
2017PD00005	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	5.673,60	2017OB00034		Paga por ofício	Paga
2017PD00006	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	18.403,19	2017OB00035		Paga por ofício	Paga
2017PD00007	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	120.556,17	2017OB00037		Paga por ofício	Paga
2017PD00008	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	30.153,37	2017OB00042		Paga por ofício	Paga
2017PD00015	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	51.279,02	2017OB00041		Paga por ofício	Paga
2017PD00016	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	7.760,76	2017OB00040		Paga por ofício	Paga
2017PD00017	999900	18/01/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	3.289,35	2017OB00039		Paga por ofício	Paga
2017PD00022	310100	28/02/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	69.520,23	2017OB00072		Paga por ofício	Paga
2017PD00075	310100	28/02/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	87.048,31	2017OB00075	2017GD00006	Paga por ofício	Paga
2017PD00078	310100	08/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	87.048,31	2017OB00077		Paga por ofício	Paga
2017PD00086	310100	13/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	9.784,30	2017OB00093		Paga por ofício	Paga
2017PD00087	310100	13/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	19.958,93	2017OB00094		Paga por ofício	Paga
2017PD00093	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	98.158,02	2017OB00102		Paga por ofício	Paga
2017PD00094	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	65.453,70	2017OB00103		Paga por ofício	Paga
2017PD00095	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	57.759,25	2017OB00104		Paga por ofício	Paga
2017PD00096	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	2.816,19	2017OB00105		Paga por ofício	Paga
2017PD00097	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	98.178,71	2017OB00106		Paga por ofício	Paga
2017PD00098	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	88.274,35	2017OB00107		Paga por ofício	Paga
2017PD00105	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	51.254,99	2017OB00111		Paga por ofício	Paga
2017PD00106	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	122.598,42	2017OB00112		Paga por ofício	Paga
2017PD00107	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	7.643,34	2017OB00113		Paga por ofício	Paga
2017PD00108	310100	23/03/2017	Contabilizado	FOLHA DE PAGAMENTOS	226,51	2017OB00114		Paga por ofício	Paga
2017PD00188	999900	31/03/2017	Contabilizado	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA ERJ.	879,01	2017OB00209		Paga por ofício	Paga



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2017PD00189	999900	31/03/2017	Contabilizado	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA ERJ.	879,01	2017OB00210		Paga por oficio	Paga
2017PD00190	999900	31/03/2017	Contabilizado	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA ERJ.	1.306,59	2017OB00211		Paga por oficio	Paga
2017PD00198	310100	05/04/2017	Contabilizado	Trans - Trans De Sistemas Transportes S.a.	124.126,20	2017OB00121		Paga por oficio	Paga
2017PD00202	310100	13/04/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	190.021,13	2017OB00128		Paga por oficio	Paga
2017PD00203	310100	13/04/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	173.058,24	2017OB00129		Paga por oficio	Paga
2017PD00204	310100	13/04/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	804,53	2017OB00130		Paga por oficio	Paga
2017PD00246	310100	12/05/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	176.275,59	2017OB00177		Paga por oficio	Paga
2017PD00247	310100	12/05/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	173.048,21	2017OB00178		Paga por oficio	Paga
2017PD00248	310100	12/05/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	23.804,66	2017OB00179		Paga por oficio	Paga
2017PD00285	310100	14/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	83.142,07	2017OB00203		Paga por oficio	Paga
2017PD00287	310100	19/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	32.244,05	2017OB00207		Paga por oficio	Paga
2017PD00289	310100	21/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	39.651,01	2017OB00214		Paga por oficio	Paga
2017PD00294	310100	27/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	34.370,77	2017OB00219		Paga por oficio	Paga
2017PD00295	310100	27/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	176.475,93	2017OB00220		Paga por oficio	Paga
2017PD00296	310100	27/06/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	606,69	2017OB00221		Paga por oficio	Paga
2017PD00330	310100	14/07/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	63.153,53	2017OB00267		Paga por oficio	Paga
2017PD00368	310100	03/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	22.180,65	2017OB00290		Paga por oficio	Paga
2017PD00370	999900	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	163.606,62	2017OB00306		Paga por oficio	Paga
2017PD00371	999900	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	211.682,54	2017OB00307		Paga por oficio	Paga
2017PD00373	999900	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	848,66	2017OB00309		Paga por oficio	Paga
2017PD00374	999900	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	963,05	2017OB00310	2017GD00016	Paga por oficio	Paga
2017PD00375	310100	11/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	85.709,48	2017OB00297		Paga por oficio	Paga
2017PD00380	310100	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	16.775,48	2017OB00303		Paga por oficio	Paga
2017PD00381	310100	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	159.126,62	2017OB00304		Paga por oficio	Paga
2017PD00382	310100	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	1.561,31	2017OB00305		Paga por oficio	Paga
2017PD00384	310100	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	165.185,11	2017OB00316		Paga por oficio	Paga
2017PD00385	310100	14/08/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	210.865,44	2017OB00317		Paga por oficio	Paga
2017PD00436	310100	14/09/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	91.638,01	2017OB00354		Paga por oficio	Paga
2017PD00437	310100	22/09/2017	Contabilizado	FOLHA PAGAMENTOS DE	14.345,25	2017OB00364		Paga por oficio	Paga



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2017PD00443	310100	01/09/2017	Contabilizad	CONSOR. ELMO AZVI	113.417,90	2017OB00360		Paga por ofício	Paga
2017PD00445	310100	06/10/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	35.528,95	2017OB00387		Paga por ofício	Paga
2017PD00476	310100	06/10/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	56.232,80	2017OB00389		Paga por ofício	Paga
2017PD00477	310100	06/10/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	163.186,35	2017OB00390		Paga por ofício	Paga
2017PD00479	310100	06/10/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	1.381,53	2017OB00391		Paga por ofício	Paga
2017PD00548	310100	16/11/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	103.794,12	2017OB00449		Paga por ofício	Paga
2017PD00554	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	3.020.828,94	2017OB00462		Paga por ofício	Paga
2017PD00555	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	142.720,44	2017OB00463		Paga por ofício	Paga
2017PD00556	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	6.498.919,97	2017OB00464		Paga por ofício	Paga
2017PD00557	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	925.305,97	2017OB00465		Paga por ofício	Paga
2017PD00558	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	7.215.444,30	2017OB00466		Paga por ofício	Paga
2017PD00559	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	1.443.088,86	2017OB00467		Paga por ofício	Paga
2017PD00560	310100	27/11/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	495.123,17	2017OB00468		Paga por ofício	Paga
2017PD00594	310100	06/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	94.569,56	2017OB00471		Paga por ofício	Paga
2017PD00595	310100	06/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	168.544,40	2017OB00472		Paga por ofício	Paga
2017PD00613	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	93.889,86	2017OB00490		Paga por ofício	Paga
2017PD00614	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	48.781,77	2017OB00491		Paga por ofício	Paga
2017PD00615	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	46.870,74	2017OB00492		Paga por ofício	Paga
2017PD00616	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	44.241,06	2017OB00493		Paga por ofício	Paga
2017PD00617	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	45.816,19	2017OB00494		Paga por ofício	Paga
2017PD00618	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	45.990,63	2017OB00495		Paga por ofício	Paga
2017PD00619	999900	18/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	33.372,06	2017OB00496		Paga por ofício	Paga
2017PD00620	999900	20/12/2017	Contabilizad	Instituto Nacional Do Seguro Social	65.959,40	2017OB00482		Paga por ofício	Paga
2017PD00621	310100	21/12/2017	Anulado	CNRCRC CONSORTIUM	5.656.174,26	2017OB00483		Paga por ofício	Paga
2017PD00623	310100	21/12/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	5.656.174,27	2017OB00499		Paga por ofício	Paga
2017PD00624	310100	21/12/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	6.014.873,44	2017OB00500		Paga por ofício	Paga
2017PD00625	310100	21/12/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	41.444.570,94	2017OB00501		Paga por ofício	Paga
2017PD00670	310100	28/12/2017	Contabilizad	TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	393.295,27	2017OB00563		Paga por ofício	Paga
2017PD00672	310100	27/12/2017	Contabilizad	FOLHA DE PAGAMENTOS	94.592,91	2017OB00566		Paga por ofício	Paga
2017PD00675	310100	27/12/2017	Contabilizad	CNRCRC CONSORTIUM	680.385,98	2017OB00567		Paga por ofício	Paga





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2017PD00678	310100	31/12/2017	Contabilizado	Instituto Nacional Do Seguro Social	500,00	2017OB00568		Paga por ofício	Paga
2017PD00609	999900	18/12/2017	Contabilizado	29979036021903 - Instituto Nac. Seguro Social	24.371,57	2017OB00481		Paga por ofício	Paga
2017PD00605	999900	18/12/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	9.512,45	2017OB00489		Paga por ofício	Paga
2017PD00372	999900	14/08/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	9.687,97	2017OB00308		Paga por ofício	Paga
2017PD00331	310100	14/07/2017	Anulado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	1.107,66			Paga por ofício	Erro
2017PD00206	999900	27/04/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00255		Paga por ofício	Paga
2017PD00192	999900	31/03/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00212		Paga por ofício	Paga
2017PD00164	999900	31/03/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00254		Paga por ofício	Paga
2017PD00138	999900	04/04/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00208		Paga por ofício	Paga
2017PD00088	310100	13/03/2017	Anulado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	654,50			Paga por ofício	Erro
2017PD00023	310100	28/02/2017	Anulado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	1.161,27			Paga por ofício	Erro
2017PD00021	999900	03/02/2017	Contabilizado	00360305019980 - Caixa Economica Federal	1.536,10	2017OB00048		Paga por ofício	Paga
2017PD00012	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	4.123,05	2017OB00043		Paga por ofício	Paga
2017PD00011	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	2.169,34	2017OB00038		Paga por ofício	Paga
2017PD00010	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	542,41	2017OB00036		Paga por ofício	Paga
2017PD00009	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	1.943,02	2017OB00033		Paga por ofício	Paga
2016PD00789	999900	06/12/2016	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00046		Paga por ofício	Paga
2017PD00609	999900	18/12/2017	Contabilizado	29979036021903 - Instituto Nac. Seguro Social	24.371,57	2017OB00481		Paga por ofício	Paga
2017PD00605	999900	18/12/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	9.512,45	2017OB00489		Paga por ofício	Paga
2017PD00372	999900	14/08/2017	Contabilizado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	9.687,97	2017OB00308		Paga por ofício	Paga
2017PD00331	310100	14/07/2017	Anulado	CG0005041 - PENSÃO ALIMENTICIA	1.107,66			Paga por ofício	Erro
2017PD00206	999900	27/04/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00255		Paga por ofício	Paga
2017PD00192	999900	31/03/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00212		Paga por ofício	Paga
2017PD00164	999900	31/03/2017	Contabilizado	123400 - RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00254		Paga por ofício	Paga



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

2017PD00138	999900	04/04/2017	Contabilizado	123400 RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00208		Paga por ofício	Paga
2017PD00088	310100	13/03/2017	Anulado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	654,50			Paga por ofício	Erro
2017PD00023	310100	28/02/2017	Anulado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	1.161,27			Paga por ofício	Erro
2017PD00021	999900	03/02/2017	Contabilizado	00360305019980 Caixa Economica Federal	1.536,10	2017OB00048		Paga por ofício	Paga
2017PD00012	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	4.123,05	2017OB00043		Paga por ofício	Paga
2017PD00011	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	2.169,34	2017OB00038		Paga por ofício	Paga
2017PD00010	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	542,41	2017OB00036		Paga por ofício	Paga
2017PD00009	999900	18/01/2017	Contabilizado	CG0005041 PENSÃO ALIMENTICIA	1.943,02	2017OB00033		Paga por ofício	Paga
2016PD00789	999900	06/12/2016	Contabilizado	123400 RIOPREVIDEN	7.839,51	2017OB00046		Paga por ofício	Paga

Com o intuito de receber informações acerca dos pagamentos acima relacionados, encaminhamos a planilha para a Diretora Geral de Administração e Finanças da SETRANS, por e-mail. Através de encaminhamento de e-mail para a Diretora de Divisão Financeira, foi nos respondido, o que segue:

"Cada caso dos pagamentos constantes desta planilha tem uma motivação específica, sendo assim:

A CNRCRC CONSORTIUM, se trata de um pagamento direto realizado através de Cambio Simbólico pela CENTRAL, regularizado por esta SETRANS seguindo as orientações da Nota Técnica SUNOT/CGE n° 35/2016.

A CONSOR. ELMO AZVI, possui duas PD's marcadas como "paga por ofício" porém, a 2017PD00473 no valor de R\$ 280.000,00 trata-se de um lixo eletrônico do exercício anterior transportada para o exercício seguinte sem validade e a 2017PD00443 no valor de R\$ 113.417,90, trata-se de uma regularização de um pagamento efetuado por ofício pelo Tesouro.

As PD's do Consórcio Rio Teleféricos, foram pagamentos efetuados pelo Ofício SUCOMF n° 00002/17 pelo Tesouro, por se tratar de um pagamento efetuado na mudança de exercício de 2016 para 2017, onde o sistema não se encontrava habilitado para execução de PD's.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

As PD's da Folha de Pagamentos, Fundo Único da Previdência e INSS marcadas como paga por ofício, se tratam de regularização dos pagamentos de pessoal efetuados em parcelas pelo Tesouro, quando não havia recursos para pagamento dos servidores.

A T'Trans, se trata de uma regularização de um pagamento efetuado por ofício pela CENTRAL.

E a Pd ao Tesouro, se trata de uma transferência de recursos em conta corrente no Banco do Brasil referente ao Convênio nº 001/2008 (004689 Siafe Rio) à UG 999900, feita através do Ofício SETRANS DGAF nº 154."

"Em relação às Pd's de retenção, se tratam também da regularização dos pagamentos de pessoal efetuados em parcelas pelo Tesouro, quando não havia recursos para pagamento dos servidores. E as PD's de transferências marcadas como "paga por ofício" se tratam das PD's emitidas pela UG 999900 (Tesouro), para lançamento na conta contábil de pagamentos a regularizar (113810218), conforme orientação da Nota Técnica SUNOT/CGE nº 35/2016."

Desta forma, verificamos que a Divisão Financeira da SETRANS regularizou os pagamentos efetuados por ofício, uma vez que todas as PDs possuem Ordens Bancárias emitidas e contemplam em seu "status de execução" como pagas. Já a PD nº 2016PD00473 que indica no seu "status de execução" como agendada, foi explicada como "lixo eletrônico do exercício anterior transportada para o exercício seguinte sem validade".



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Recomendamos que a SETRANS mantenha um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.

(Gravidade: Média gravidade.)

2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, às fls. 225 a 230, é de R\$ 10.423.631,29.

De acordo com os documentos juntados na prestação de contas, às fls. 31 a 52, a Conciliação Bancária está de acordo com os extratos e apresentam os seguintes saldos:

111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	
Conta Corrente	Saldo Atual
237. 6898.0000026891 (Bradesco)	0,00
001. 2234. 29168350 (Banco do Brasil)	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
111115002 - POUPANÇA	
Conta Corrente	Saldo Atual
001. 2234. 2916835	1.186.491,22
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Conta Corrente	Saldo Atual
237. 6898.0000026891	271.404,93
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.457.896,15

Os valores abaixo apresentados na conta "111122003 - Valores a Receber por Arresto" referem-se ao arresto impetrado pelo Ministério Público, através do Mandado de Segurança nº 0014806-45.2017.8.19.0000, juntados ao relatório da Coordenadoria Setorial de Contabilidade – COSEC, às fls. 355 a 367:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
Conta Corrente	Saldo Atual
1.00.0.000000	467,29
2.30.0.000000	1.492.996,41
111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO	
Conta Corrente	Saldo Atual
237.6898.0000026891.98.2.12.2.008015	7.472.271,44
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	
	8.965.735,14

Cabe ressaltar que a conta "Limite de Saque sujeito a Programação Financeira", foi instituída através do SIAFE-RIO para operacionalizar o Decreto 44.899, de 05 de agosto de 2014, o qual deu nova redação ao Decreto Estadual nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, e estabeleceu a obrigatoriedade de transferência das disponibilidades financeiras existentes nas contas de depósito à vista ou de fundos de aplicação das diversas UG's para a Conta Única do Tesouro Estadual e aprimorar o controle das finanças do Estado.

Assim, de acordo com o Manual de Encerramento do Exercício de 2017, da Contadoria Geral do Estado - CGE:

"o saldo da referida conta também compreende as disponibilidades financeiras dos órgãos de que trata para fins de inscrição de Restos a Pagar, com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000."

Em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, que não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, essa avaliação poderá ser tema de trabalhos futuros.

V - GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

1 - Execução dos Restos a Pagar

O saldo acumulado da conta "Restos a Pagar", em 31/12/2017, perfaz o total de R\$ 12.434.797,48, e apresenta a seguinte composição:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	1.365.474,35
Restos a Pagar Processados a Pagar	11.069.323,13
Total	12.434.797,48

O Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.365.474,35, por intermédio da Portaria CGE Nº 206 de 13 de março de 2018.

O saldo de Restos a Pagar Processados a Pagar, dos exercícios antecedentes ao de referência, apresenta a seguinte composição:

Exercício RP	Valor
2015	2.226.717,04
2016	8.842.606,09
Total Geral	11.069.323,13

Evento Subsequente:

Em consulta ao Sistema SIAFE-RIO, em 04/06/2018, verificamos que, até o momento, foi baixado no exercício de 2018 o valor de R\$ 1.385.681,35, do saldo no final do exercício de 2017, conforme quadro a seguir:

Exercício RP	Valor
2015	31.178,47
2016	316,47
2017	1.354.186,41
Total Geral	1.385.681,35

2 - Execução de DEAs

Em consulta ao SIAFE-RIO, em 06/06/2018, verificamos o provisionamento no valor de R\$ 944.968,98, na conta Contábil 798110105 - DESPESA SEM PREVIO EMPENHO, efetuados durante o exercício de 2016, identificados através da Operação Patrimonial nº 2299 - Reconhecimento da obrigação sem suporte orçamentário, com contrapartida na Conta Contábil 898110101 - CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURAÇÃO, apresentando a seguinte composição:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Data de Emissão	UG Emitente	Número Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor
31/10/2016	310100	2016NP00246	Nota Patrimonial	780164	6.510,17
30/11/2016	310100	2016NP00265	Nota Patrimonial	780164	1.306,59
30/12/2016	310100	2016NP00368	Nota Patrimonial	780164	879,01
30/12/2016	310100	2016NP00369	Nota Patrimonial	780164	879,01
30/12/2016	310100	2016NP00375	Nota Patrimonial	780164	935.394,20
TOTAL					944.968,98

Verificamos que os saldos das Contas Contábeis supracitadas permaneceram sem alterações durante os exercícios de 2017 e 2018.

3 - Créditos por Dano ao Patrimônio

O saldo da conta em análise é de R\$ 1.947,00 e está em consonância com o Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, à fl. 82. A composição da conta está demonstrada conforme quadro a seguir:

ANO	RESPONSÁVEIS	VALOR (R\$)
2005	ROGERIO SANT'ANA DA SILVA	1.947,00
		1.947,00

Verificamos que essa situação permanece inalterada e já foi motivo de Recomendação na Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.

De acordo com pesquisa realizada no sítio do Tribunal de Contas do Estado, em 05/06/2018, em relação ao Processo nº 110603-9/2008, interessado ao Sr. Rogério Sant'ana da Silva, verificamos que consta decisão providenciando à Inscrição na Dívida Ativa Estadual, do débito imposta ao responsável.

Desta forma, **RECOMENDAMOS** à SETRANS que verifique junto ao TCE a situação da inscrição existente, a fim de regularizar a baixa da responsabilidade já julgada, se for o caso. (Gravidade: Média gravidade.)

4 - Ajustes de Exercício Anteriores

De acordo com o Balanço Patrimonial, à folha 226, o saldo da conta em análise perfaz o total de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

R\$ 144.674.042,51 e está apresentado no balancete do órgão conforme abaixo:

Código	Nome	Saldo Atual
AJ0000002	CANCELAMENTO DE RPP NAO-PRESCRITO	6.111.987,73
AJ0000003	DEA - FORNECEDORES E CREDITORES	117.049.988,23
AJ0000007	DEA - PESSOAL	18.976,20
AJ0000029	BENS MOVEIS NAO INCORPORADOS - EX ANTERIORES	21.581.334,13
AJ0000031	AJUSTE INICIAL DE BENS MÓVEIS	-0,12
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.762.286,17
Código	Nome	Saldo Atual
AJ0000007	DEA - PESSOAL	-15.453,09
237120300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-15.453,09
Código	Nome	Saldo Atual
AJ0000008	DEA - ENCARGOS SOCIAIS	-285,34
AJ0000007	DEA - PESSOAL	-72.505,23
237130300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-72.790,57
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144.674.042,51

Os valores registrados com a Inscrição Genérica AJ0000002, referente ao Cancelamento de RPP não Prescrito, no valor total de R\$ 6.111.987,73, estão devidamente justificados nas Notas Explicativas nºs 01/2017, 02/2017 e 03/2017, juntado às fls. 368 a 456 da presente prestação de contas.

Em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, que não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, essa avaliação poderá ser tema de trabalhos futuros.

5 - Consignações

O saldo desta conta no Balancete do Órgão, à fl. 287, do exercício de 2017, está em conformidade com o saldo apresentado no SIAFE-RIO e assim se compõe:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

218810100 - CONSIGNACOES	
Conta Contabil	Saldo
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	29.208,16
218810102 - INSS	214.557,30
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	392.122,54
218810108 - ISS	13.995,94
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27.667,57
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.830,68
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.421,53
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	75,50
TOTAL	773.879,22

Evento Subsequente:

Em consulta ao SIAFE-RIO, em 06/06/2018, verificamos a existência de regularização parcial da conta Consignações, referente aos valores retidos até 31/12/2017, conforme quadro comparativo a seguir:

218810100 - CONSIGNACOES	SALDO	
	31/12/2017	06/06/2018
Conta Contabil		
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	29.208,16	32.035,70
218810102 - INSS	214.557,30	217.035,34
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	392.122,54	392.122,54
218810108 - ISS	13.995,94	13.995,94
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27.667,57	8.596,76
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.830,68	12.624,59
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.421,53	69.296,66
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	75,50	36,50
TOTAL	773.879,22	745.744,03

Verificamos que permanecem saldos contabilizados referente aos exercícios de 2001, 2002, 2014, 2016 e 2017, conforme demonstrado a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

218810102 - INSS	
ANO	VALOR
2001	5.213,73
2002	77.160,20
2016	103.799,42
TOTAL	186.173,35

218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	
ANO	VALOR
2014	7.560,93
2016	384.561,61
TOTAL	392.122,54

218810108 - ISS	
ANO	VALOR
2016	12.710,94
2017	1.285,00
TOTAL	13.995,94

218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	
ANO	VALOR
2016	11.395,85
TOTAL	11.395,85

218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
ANO	VALOR
2016	2.530,71
2017	9.941,84
TOTAL	12.472,55

Na Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da SETRANS de 2015, em resposta ao Ofício SEFAZ/COSEA/TRANSPORTES n.º 002/2016, de 28/04/2016, a SETRANS, à fl. 263, esclarece que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

"Estamos fazendo levantamento dos GEFIPs entregues à Caixa Econômica e das folhas de pagamentos do ano de 2002, junto ao processo de pagamento da época, nº E-10/67/2002, visto que estas últimas eram enviadas em forma de papel e juntadas ao referido processo.

Quanto ao ano de 2001, o desconto do INSS ocorreu a partir da folha de pagamento do mês de dezembro/2001, quando passou para a responsabilidade dos diversos órgãos da Administração direta do Estado do RJ o envio da GEFIP e o empenhamento e liquidação de suas respectivas folhas de pagamento.

Informando que não consta do processo de Pagamento 2002 os Relatórios: Servidores que descontaram INSS e Patronais Relacionados por Programa de Trabalho dos Suplementos de 26/12/2001, 21/01/2002, 03/06/2002 e 25/07/2002, que serão solicitados a COFPA/SEPLAG.

Assim que tivermos a resposta daquele órgão, enviaremos as referidas folhas e cópias."

Face ao exposto, reiteramos a RECOMENDAÇÃO para que a SETRANS prossiga adotando providências no sentido de regularizar os saldos ainda pendentes na conta há vários exercícios.

(Gravidade: Média gravidade.)

VI - AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao examinar o Balanço Orçamentário da SETRANS, do exercício de 2017, parte integrante da PCA, conforme item 8 do anexo II da Deliberação TCE/RJ N°278/2017, foi possível observar, na coluna "Previsão Atualizada (b)" a existência de superávit financeiro no valor de R\$ 4.279.578,39.

De acordo com o Parecer N° 02/COSEA TRANSPORTES/2017, presente no processo nº E-10/001/464/2017, foi possível observar as seguintes solicitações de superávit financeiro, avaliados pela AGE:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

PARECER DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		
(Parágrafo Único, do Art. 3º, do Decreto n.º 41.880, de 25/05/2009)		
UGE: UGE: 310100 – Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS		
EXERCÍCIO 2016	FR 0100004689 - Ordinarios Provenientes de Impostos	FR 0212004689 – Transferências Voluntárias
Ativo Financeiro (A)	1.500.242,90	2.779.335,49
Passivo Financeiro (B)	0,00	0,00
Superávit Financeiro (C= A-B)	1.500.242,90	2.779.335,49
SUPERÁVIT FINANCEIRO		4.279.578,39

Diante do exposto, é possível observar que o valor total das disponibilidades financeiras atestadas por esta AGE conferem com o valor informado no Balanço Orçamentário da SETRANS.

VII - GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO

1 - Análise da Gestão de Descentralização

De acordo com a execução orçamentária, a SETRANS concedeu R\$ 332.553,68 e recebeu R\$ 123.147.688,53 referente à Créditos Orçamentários Descentralizados.

Apresenta-se a seguir os processos de prestações de contas recebidos pela Coordenadoria Setorial de Auditoria (COSEA) das descentralizações de créditos recebidas e concedidas pela SETRANS durante o exercício em análise:

NUMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	ASSUNTO 2	VALOR
E-10/002/86/2018	Descentralização Concedida 2017 - RIOTRILHOS	Despesas Condominiais	242.245,33
Valor Total			242.245,33



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

NUMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	ASSUNTO 2	VALOR
E-10/001/382/2017	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Assistência Tec. Bondes - Jan e Fev/2017	62.062,12
E-10/001/107/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Apoio Atividades Op. e Adm.	15.569,07
E-10/001/51/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Assistência Tec. Bondes - Jan a Out/2016	201.788,90
E-10/001/109/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Apoio Atividades Op. e Adm.	12.265,61
E-10/001/49/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Despesas de fornecimento de TUEs	86.249.164,00
E-10/001/106/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Manut. Ativ. Op. e Adm./Desp. com Serv. Ut. Publica	16.137,31
E-10/001/108/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Apoio para despesas com Pessoal e encargos.	1.282,92
E-10/001/50/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Despesas de fornecimento de TUEs	25.853.418,39
E-10/001/258/2018	Descentralização Recebida 2017 - CENTRAL	Pagamento de pessoal e encargos	8.564.928,65
E-10/001/81/2018	Descentralização Recebida 2017 - SEOBRA5	Aquisição de Barcas	1.839.902,48
Valor Total			122.816.461,45

Em relação aos processos de prestação de contas analisados pela COSEA durante o exercício de 2017, referente aos exercícios de 2015 e 2016, foram relatados, dentre outros, os seguintes achados de acordo com o preconizado na Instrução Normativa AGE n.º 24/2013:

Descentralização Recebida:

a) Falta da Cópia do Comunica ou ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente que este providencie as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário, conforme inciso XI, do Artigo 4º, da IN AGE nº 24/2013;

b) Plano de Trabalho ou similar, quando couber, conforme inciso III, do Artigo 4º, da IN AGE nº 24/2013;

c) Declaração do Ordenador de Despesas da executante quanto à correta aplicação dos recursos descentralizados - Anexo VI.

Descentralização Concedida:

a) Falta das Cópias da(s) NC(s) – Nota(s) de Movimentação de Crédito, conforme inciso IV, do Art. 4º da IN AGE 24/2013;

b) Cópia do Comunica ou ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente que este providencie as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário, conforme inciso XI, do Art. 4º da IN AGE 24/2013; e

c) Cancelamento dos créditos orçamentários descentralizados não utilizados pela executante, conforme Art. 14 do Decreto nº 42.436/2010.

Como forma de subsidiar as análises apresentadas neste relatório, solicitamos através do Ofício



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Of. AGE/SAGEGI nº 018/2018, as seguintes informações:

I – Informar acerca da gestão de descentralização de Créditos realizadas no exercício de referência, considerando a legalidade dos atos, bem como se as prestações de contas foram elaboradas e se existe um setor específico responsável pelo controle das atividades relacionadas aos processos de descentralização.

Em resposta, através do Ofício SETRANS/GAB nº 063/2018, a SETRANS esclarece que:

"Quanto ao item I - No exercício de 2017, nossas descentralizações foram para pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos Publicações Oficiais. O setor responsável pelo controle das atividades relacionadas é o setor financeiro quem repassa os valores. Após o recebimento das prestações de conta são enviadas ao Controle Interno para análise."

RECOMENDAMOS à SETRANS que adote medidas no sentido de prestigiar os mecanismos de controle, para que, em casos análogos, seja observada a legislação vigente.

(Gravidade: Média gravidade.)

VIII - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE Nº 018/2018, de 17/05/2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação:

II - Informar sobre a gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajuste, considerando:

- A legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da execução da parceria, bem como análise das prestações de contas pelo órgão;
- Suficiência das estruturas de pessoal e tecnologia;
- Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos definidos pela unidade jurisdicionada à gestão das transferências de recursos públicos a entidades públicas e/ou privadas.

Em resposta ao ofício supracitado, através do Ofício SETRANS/GAB nº 063/2018, de 21/05/2018, a Diretora Geral de Administração e Finanças informou que:

(...)

"O item II - Não se aplica ao exercício de 2017, uma vez que não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

houveram concessões."

IX - GESTÃO PATRIMONIAL

1 - Análise da Gestão Patrimonial

Com o advento da institucionalização da contabilidade brasileira em prol da adequação aos padrões internacionais, a gestão dos bens móveis vem ganhando mais ênfase nas organizações públicas.

Nesse sentido a AGE, na tentativa de agregar valor na gestão patrimonial, realizou um trabalho de avaliação da estrutura de controles internos dos órgãos e entidades utilizando a metodologia do "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO" visando, assim, diagnosticar, sistêmica e individualmente, os "gargalos" existentes com a finalidade de buscarmos no futuro soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Inicialmente os órgãos e entidades deverão responder a um questionário elaborado pela AGE, cujo objetivo é levantar o grau de controle interno existente. Para tanto, a Auditoria Geral do Estado enviou este questionário a SETRANS, por meio do Ofício SEFAZ/AGE n° 309, de 22/08/2017.

Para facilitar este processo inicial de avaliação, as respostas do questionário foram parametrizadas pela AGE, com base em escala de 1 a 4, onde 1 representa o cenário menos satisfatório e 4, o mais satisfatório.

Assim, conforme solicitado no Ofício SEFAZ/AGE n° 309/2017, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, pessoal que atua em áreas estratégicas e auditor interno) deveria responder, conjuntamente, o questionário.

Ao examinar o formulário enviado pelo órgão, é possível observar que controle interno da SETRANS, relacionado à gestão de bens móveis, obteve **nota média de 2,94 e necessita implementar melhorias**, indicando que existem fraquezas na execução de compromissos, mas que não são impeditivas de atingir o objetivo geral do processo.

Para melhor ilustrar os pontos fracos da Entidade, iremos expor, dentre os 19 itens relacionados aos componentes de controle interno, os que resultaram em notas 1 e 2 e precisam ser revistos e aprimorados:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

ITEM	CHECK-LIST	ESCORE
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	A unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências?	01
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	01
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014?	01
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	01
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	01

Em virtude das limitações já apresentadas no capítulo 1, não foi possível a esta COSEA elaborar um levantamento que buscasse evidências ou comprovação material acerca das respostas fornecidas pelo órgão nesta auto avaliação.

RECOMENDAMOS elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis;
(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação.
(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis
(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores
(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS estabelecer um calendário de reuniões com participação necessária do Coordenador Setorial de Auditoria, Coordenador Setorial de Contabilidade, Gestor de Bens Móveis, e outras partes relacionadas, a critério do órgão/entidade, para deliberarem e, sobretudo, atuarem conjuntamente na implementação das ações constantes do plano. Obs.: As reuniões deverão ser registradas em ata.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS manter controle formal das prestações de contas mensais arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014).

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS publicar e manter atualizado, preferencialmente no D. O. E. RJ, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS que a Unidade deve edite e dê ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS que a SETRANS faça gestão para que os itens que obtiveram nota 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status "*mais satisfatório*", bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

2 - Prestação de Contas de Bens Móveis

Com base nas informações contidas no SIAFE, apresentamos, a seguir, a composição do Saldo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Transportes:

123100000 - BENS MOVEIS	1.144.251.164,55
123110700 - BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	(1.023.298.215,03)
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(9.276.343,47)
VALOR TOTAL	111.676.605,05

De acordo com o Modelo 39 - Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício, à fl. 180, a Coordenadora Setorial de Contabilidade declara que "os valores acima descritos guardam paridade com os registros contábeis."

3 - Bens em Almoxarifado

Conforme o relatório do responsável pelo setor contábil da SETRANS, parte integrante dessa PCA, à fl. 192, consta informação que os valores apresentados pelo responsável pelos bens em almoxarifado guardam paridade com o constate nos registros contábeis.

X - CONTROLES INTERNOS

1 - Avaliação dos Controles Internos

O Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018 será impactado por temas significantes, entre eles o levantamento de controles internos dos órgãos e entidades com base nas melhores práticas.

Tal previsibilidade se deu em decorrência da Auditoria Operacional realizada pelo TCE-RJ (TCE 103.130-8/2015) e considerando ainda, boas práticas internacionais. Por este motivo a AGE está iniciando um trabalho de avaliação dos controles internos e riscos com as unidades setoriais de controle e com a alta administração dos órgãos e entidades.

Inicialmente os órgãos e entidades deverão responder a um questionário elaborado pela AGE, cujo objetivo é levantar o grau de controle interno existente. Para facilitar este processo inicial de avaliação, as respostas do questionário foram parametrizadas pela AGE, com base em escala de 1 a 4, onde 1 representa o cenário menos satisfatório e 4, o mais satisfatório. Para tanto, a Auditoria Geral do Estado enviou este questionário a SETRANS, por meio do Ofício SEFAZ/AGE n° 309, de 22/08/2017.

Assim, conforme solicitado no Ofício SEFAZ/AGE n° 309, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, pessoal que atua em áreas estratégicas e auditor interno) deveria responder,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

conjuntamente, o questionário.

Por se tratar de um levantamento inicial, as respostas fornecidas pelo órgão neste questionário serão objeto de auditoragem por parte da AGE em momento oportuno, conforme orientação da Superintendência a qual esta COSEA encontra-se vinculada.

Ao examinar o formulário enviado pelo órgão, é possível observar que controle interno da SETRANS obteve **nota média de 2,64** na auto avaliação proposta. Conforme parametrização proposta pela AGE, esta nota média, acima entre 2 e 2,9, é um indicativo de que "**Melhorias são necessárias**" e que "Fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido."

Para melhor ilustrar os pontos fracos da Entidade, iremos expor, dentre os 24 itens relacionados aos componentes de controle interno, os que resultaram em notas 1 e 2 e precisam ser revistos e aprimorados:

ITEM	CHECK-LIST	ESCORE
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	1
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	2
3	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	1
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	1
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	1
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	1
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	2
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	1
13	Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?	1

CLASSIFICAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

De acordo com o resultado obtido, tendo como referência a Classificação das Conclusões e Observações definidas pela AGE, a nota da SETRANS a coloca na **Classificação Moderada** e que "A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

observação tem impacto moderado para o órgão e entidade. A exposição ao risco pode ser significativa, mas não para o órgão / entidade como um todo. Os controles podem existir, mas podem não estar sendo operados como planejado. Requer que o órgão / entidade dobrem atenção no curto prazo."

RECOMENDAMOS que a **SETRANS** elabore estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos.

(Gravidade: Média gravidade.)

2 - Benefícios Esperados

Identificar os pontos ou itens de controle que oferecem maior risco a unidade, de forma a mitigar riscos, bem como implementar uma cultura de controles internos na entidade.

XI - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Consta na Resolução CFC, de 25/11/2008, define Demonstração Contábil como "a técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentaria, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações".

O objetivo das Demonstrações Contábeis e fornecer informação sobre a entidade que seja útil aos usuários para propósitos de prestação de contas ou tomada de decisão.

Integram as demonstrações financeiras o Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstrativo da Variação Patrimonial (DVP), Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido (DML).

Todas as Demonstrações Contábeis dos Órgãos do Estado do Rio de Janeiro são geradas pelo SIAFE-Rio, que é administrado pela Contadoria Geral do Estado - CGE. De maneira geral, os órgãos da administração direta do Estado do Rio de Janeiro não divulgam as suas demonstrações contábeis em seus respectivos sítios. Em adição, cabe ressaltar que as demonstrações contábeis podem ser obtidas no sítio da Secretaria de Fazenda, por meio de acesso ao Portal da Transparência, na seguinte sequência: Relatórios Oficiais e LRF/Relatórios da Contadoria Geral do Estado/Demonstrações Contábeis.

Ainda nesse sentido, de acordo com o Pronunciamento do responsável pelo Setor Contábil, à fl. 469, a Prestação de Contas não apresenta ilegalidades ou irregularidades, bem como, falhas que tenham



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

causado ou possam causar prejuízo ao erário.

XII - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

1 - Análise da Ordem Cronológica dos Pagamentos

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE N° 006/2018, de 17/04/2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, consta a seguinte solicitação de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos:

- Informar acerca da observância, pela SETRANS, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993;

Em sua resposta, por meio do Ofício SETRANS/DGAF/N°039, de 26/04/2018, a SETRANS informou que:

(...)

“Atendendo o item V, esclarecemos que as solicitações de pagamento em caráter excepcional, seguiram as determinações do art. 13 § 4º do Decreto Estadual nº 45.938 de 22 de fevereiro de 2017. Encaminhamos os documentos, em anexo, que comprovam tal situação.”

No entanto, não foi possível identificar se esses pagamentos tenham beneficiado algum fornecedor em detrimento de outro, em virtude das limitações homem/hora da equipe de auditoria, que não permitiram o aprofundamento na análise da citada despesa, deixando essa avaliação para trabalhos futuros.

RECOMENDAMOS elaborar um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.

(Gravidade: Média gravidade.)

2 - Benefícios Esperados

Evitar o favorecimento de um determinado fornecedor em detrimento a outro ao não obedecer à ordem cronológica de pagamentos, bem como eliminar o uso de pagamentos realizados por ofício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

XIII - GESTÃO DE PESSOAS

Não Aplicável

XIV - OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Não Aplicável

XV - MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ E DA AGE

1 - Análise do Monitoramento das Recomendações dos Órgãos de Controle

Ao consultar o Relatório Anual de Contas de Gestão, exercício de 2016, verificamos que não houve determinações da egrégia corte de contas à SETRANS. No que tange às determinações endereçadas diretamente à Secretaria, informo que não houve comunicação à COSEA de tal fato. Por ocasião da elaboração do Relatório de Auditoria da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da SETRANS – exercício 2015, esta AGE emitiu as seguintes recomendações ao órgão:

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES
Prestação de Contas, exercícios 2012, 2013, 2014 e 2015
Em nosso Relatório de Auditoria referente às Prestações de Contas de 2012 (E-10/001/212/2013), 2013 (E-10/001/212/2013), 2014 (E-10/001/406/2015), 2015 (Processo nº E-10/001/43/2016) e apontamos as seguintes questões:
4.3.1 - Diversos Responsáveis: Permanecem pendentes as seguintes inscrições decorrentes de Tomadas de Contas, julgadas irregulares, atualmente em fase de cobrança dos débitos por parte do Tribunal de Contas do Estado. Verificamos que essa situação permanece inalterada e já foi motivo de Recomendação na Prestação de Contas dos Ordenadores no exercício de 2011.
<input type="checkbox"/> Verificar junto ao TCE a situação das inscrições existentes, a fim de promover a baixa das responsabilidades já julgadas, se for o caso.
<input type="checkbox"/> Observar nossas recomendações contidas no Capítulo V, item 4, deste relatório de auditoria.
4.3.4 – Consignações: O saldo desta conta no Balanço Patrimonial, à fl. 89, do exercício de 2014, está em conformidade com o saldo apresentado no SIAFEM[...]. Em consulta ao SIAFEM, em 27/05/2014, verificamos a existência de regularização parcial da conta Consignações e que as consignações remanescentes se referem aos exercícios de 2001, 2002, 2013 e 2014.
<input type="checkbox"/> Esta situação já foi motivo de várias recomendações em exercícios anteriores.
Face ao exposto, reiteramos a RECOMENDAÇÃO para que a SETRANS adote providências no sentido de regularizar os saldos ainda pendentes na conta há vários exercícios.
<input type="checkbox"/> Observar nossas recomendações contidas no Capítulo V, Item 5, deste relatório de auditoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

<p>5.4.1 Relatório de Controle Interno – Bens Móveis: Com o advento da institucionalização da contabilidade brasileira em prol da adequação aos padrões internacionais, a gestão dos bens móveis vem ganhando mais ênfase nas organizações públicas. Nesse sentido a AGE, na tentativa de agregar valor na gestão patrimonial, realizou um trabalho de avaliação da estrutura de controles internos dos órgãos e entidades utilizando a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO visando, assim, diagnosticar, sistêmica e individualmente, os “gargalos” existentes com a finalidade de buscarmos no futuro soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los. (...) Após análise dos dados, a AGE elaborou o Relatório de Controle Interno – Bens Móveis, em dezembro de 2015, onde se revelou que o controle interno da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, relacionado à gestão de bens móveis, obteve nota média de 2,24 e necessita implementar melhorias, indicando que existem fraquezas na execução de compromissos, mas que não são impeditivas de atingir o objetivo geral do processo. Para melhor ilustrar os pontos fracos da Entidade, iremos expor, dentre os 17 itens relacionados aos componentes de controle interno, os que resultaram em notas 1 e 2 e precisam ser revistos e aprimorados:</p>
<p><input type="checkbox"/> Elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis;</p>
<p><input type="checkbox"/> Criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação;</p>
<p><input type="checkbox"/> Manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis;</p>
<p><input type="checkbox"/> Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores;</p>
<p><input type="checkbox"/> Possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens;</p>
<p><input type="checkbox"/> Estabelecer um calendário de reuniões com participação necessária do Coordenador Setorial de Auditoria, Coordenador Setorial de Contabilidade, Gestor de Bens Móveis, e outras partes relacionadas, a critério do órgão/entidade, para deliberarem e, sobretudo, atuarem conjuntamente na implementação das ações constantes do plano. Obs.: As reuniões deverão ser registradas em ata;</p>
<p><input type="checkbox"/> Manter controle formal das prestações de contas mensais arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014);</p>
<p><input type="checkbox"/> Publicar e manter atualizado, preferencialmente no D. O. E. RJ, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores;</p>
<p><input type="checkbox"/> Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade;</p>
<p><input type="checkbox"/> Contabilizar a depreciação dos bens conforme Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014;</p>
<p><input type="checkbox"/> A Unidade deve editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade; e</p>
<p><input type="checkbox"/> Fazer gestão para que os itens que obtiveram nota 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status “mais satisfatório”, bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.</p>
<p><input type="checkbox"/> Observar nossas recomendações contidas no Capítulo IX, deste relatório de auditoria.</p>

RECOMENDAMOS que a SETRANS envide esforços no sentido de implementar as determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

(Gravidade: Média gravidade.)

2 - Benefícios Esperados

Adoção de boas práticas de controle, com objetivo de melhorar a gestão do órgão e aprimorar a transparência dos atos da administração da SETRANS.

XVI - DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NO ÓRGÃO

1 - Análise da Documentação Arquivada no Órgão

O objetivo deste capítulo consiste em realizar um breve relato sobre como a unidade mantém



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

arquivados a documentação de bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferências financeiras, conforme dispõem os artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Com objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração deste relatório de auditoria, a AGE enviou ao órgão o Ofício SAGEGI/AGE nº 018/2018. Entre as matérias abordadas no citado ofício, constava a solicitação de informar se a documentação prevista nos artigos 12 e 13 da deliberação do TCE-RJ nº 278/2017 encontra-se devidamente arquivada no órgão.

Em resposta, através do Ofício SETRANS/GAB/nº 063/2018, a Diretora Geral de Administração e Finanças informa que:

"Informamos que a a documentação prevista nos artigos 12 deliberação do TCE-RJ nº 278/2017, encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Bens Patrimoniais desta SETRANS e quanto ao artigo 13 não se aplica uma vez que não houveram transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções no exercício de 2017."

XVII - OPINIÃO

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo(a) Sr. Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira em 31 de dezembro de 2017, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ¹¹de junho de 2018.

ANDRÉ LEMGRUBER ASTH - ID: 5006622-6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado de Transportes - SETRANS,

PARECER N.º 03/SAGEGI/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE
GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE 2017,
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRANS.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condições de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro 20 de junho de 2018.

André Lemgruber Asth

Analista de Controle Interno

Id Funcional n.º 5006622-6 / CRC-RJ n.º 114.352/O-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE AUDITADA: Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS
VINCULAÇÃO: -
TITULAR: Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Ao Secretário de Estado de Transportes - SETRANS

Com base no art. 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, combinado com o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017, e fundamentado nos elementos que integram o presente processo, em especial o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE**.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo. Por isso, a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se for o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.


Jair Sá de Jesus

Respondendo Superintendência de Auditoria das Atividades
Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura – SAGEGI
ID n.º 1.958.485-7 – CRC/RJ nº 083.728/O-4

SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Superintendência
SAH SAS
ID.: 1943913-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado de Transportes - SETRANS,

Encaminho o Relatório de Auditoria da Auditoria Geral do Estado - AGE, como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, referente ao exercício de 2017, para a qual subscrevemos os respectivos Parecer e Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE, deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, considerando que a Secretaria foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório de Auditoria, foram apresentadas recomendações, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, informamos que a Secretaria de Estado de Saúde deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ, na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.


Rui Cesar dos Santos Chagas

Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562